



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3099 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoria: Mesa Diretora

“Que reajusta a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova Odessa e dá outras providências”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada em 6,6% (seis vírgula seis por cento), a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova Odessa, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os efeitos dessa lei retroagem a 1º de janeiro de 2017, data base eleita para efeito de revisões tanto dos subsídios dos vereadores como da remuneração dos servidores, consoante o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 176, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- Conta n. 1.2-31901100 0100103.1200

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam - se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA DIA 25/05/17 O PRESENTE ATO
EM 24 DE MAIO DE 2017. FO PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3099, DE 24 DE MAIO DE 2017
AUTÓGRAFO N. 18, DE 24 DE MAIO DE 2017